

PROJUDI - Processo: 0007010-43.2019.8.16.0088 - Ref. mov. 105.1 - Assinado digitalmente por Pedro da Rosa Holzmänn
30/05/2022: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado

1266



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARATUBA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARATUBA - PROJUDI

Rua Tiago Pedroso, 417 - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 - Celular: (41) 3472-8963 - E-mail:

guaratubajuzadosespeciais@tjpr.jus.br

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Processo: 0007010-43.2019.8.16.0088

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$1.701,77

Exequente(s): • Guilherme Monfernatti Ferreira (RG: 97058520 SSP/PR e CPF/CNPJ: 055.640.919-14)

Executado(s): • Formassul Construções Ltda (CPF/CNPJ: 29.683.094/0001-22)

1443
8/07

Forme
Tijon
CPF
870514519
87.

A Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, MMª. Juíza Supervisora do Juizado Especial Cível da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, na forma lei, etc. MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos,

1) Se dirija ao endereço abaixo indicado e proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para garantir a execução no valor de R\$ 2.710,76 (dois mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), bens estes livres e desembaraçados, lavrando-se de tudo auto circunstanciado, depositando-os em mãos do(a) executado(a);

2) Proceda com a **CIENTIFICAÇÃO** da parte Executada quanto a sua qualidade de depositária fiel de eventuais bens penhorados;

3) Proceda com a **INTIMAÇÃO** da parte Executada para que, havendo interesse, no prazo de 5 (cinco) dias apresentem impugnação a penhora.

OBSERVAÇÃO: Caso não sejam encontrados bens penhoráveis, deverá o Sr. Oficial de Justiça descrever todos os bens que guarnecem a residência e/ou estabelecimento do (s) devedor (es), nos termos do §1º, do art. 836, do CPC.

PARTE EXECUTADA: Formassul Construções Ltda, residente no(a) Rua João Bettega, 101 sala 36 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 81.070-000

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Guaratuba, datado eletronicamente.

Mariana Jordao do Amaral

Estagiária

PEDRO DA ROSA HOLZMANN

Técnico Judiciário

Assinatura autorizada pela MMª Juíza Supervisora

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar integralmente os autos supracitados, através da informação da chave PPSGR K3H25 DXCJL 5HDG6. Esta chave deve ser informada no item "Consulta Pública".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVB7 HD323 CG4QQ LN2Z8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS77 DCCMJ NTFKG PJWSU

Termo de Penhora - Arlingio

Aos oito dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao mandado
requisição no nº 12, na Rua João Petegay, 303, sala 36,
1, la. andar, procedi à penhora dos bens abaixo.

Processo: 4010-43.2019.8.16.0088
Exequente: Guilherme Konfigratti Lima
Executado: Formanul Construção Ltda.

Bens: Avaliação de R\$ 3000,00 (três
mil reais).

* Impressora Samsung SCX-4600 R\$ 500,00

* Notebook Acer Intel Core i5 E5-571-522K R\$ 3000,00.
4GB DDR3L 500GB HDD.

Para garantia de dívida penhora apenas o rethak,
que por si só, ultrapassa o valor cobrado.

Para Contar lauri o presente termo, que segue
anexo por mim, pelo depositário e executado (que se
conferem na mesma penhora).

Am e + p de 50027367
Deposário Liel

Executado

Francieli Goulart Leite
Oficial de Justiça